



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROGRAD Nº. 123 DE 28 DE JULHO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação** e de acordo com o disposto nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
ESAN	Ciências Contábeis	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Ciências Contábeis	01	20	Mestrado	11/01/2018
INISA	Fisioterapia	01	40	Doutorado	11/01/2018
INMA	Matemática	01	40	Doutorado	11/01/2018
FAALC	Linguística, Letras e Artes/Letras	01	20	Mestrado	11/01/2018
	Linguística, Letras e Artes/Letras	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Jornalismo	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Jornalismo	01	20	Doutorado	11/01/2018
FACFAN	Nutrição	01	40	Mestrado	11/01/2018
FAENG	Engenharia Civil	02	20	Doutorado	11/01/2018
	Arquitetura e Urbanismo	03	40	Doutorado	11/01/2018
	Engenharia Ambiental	02	40	Doutorado	11/01/2018
	Engenharia Civil	02	40	Doutorado	11/01/2018
FACOM	Ciência da Computação	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Ciência da Computação	02	20	Mestrado	11/01/2018
FAMED	Ciências da Saúde/Medicina/Clínica Médica/Ginecologia e Obstetrícia	01	20	Especialista	11/01/2018



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Ciências Humanas/Educação	01	40	Mestrado	11/01/2018
	Letras/Linguística	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Pedagogia	01	40	Doutorado	06/09/2017
	Administração	01	20	Mestrado	11/01/2018
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Educação/Tópicos Específicos em Educação	01	20	Mestrado	11/01/2018
	Literatura Portuguesa/Literatura e Ensino	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Administração	02	40	Mestrado	11/01/2018
	Psicologia	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Administração	01	40	Especialista	30/09/2017
	Ciência da Computação	01	20	Mestrado	11/01/2018
	Direito	01	20	Mestrado	11/01/2018
	Geografia	01	20	Doutorado	11/01/2018
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Direito/Direito Privado e Público/Processo do Trabalho	01	20	Mestrado	11/01/2018
	Letras e Linguística/Teoria Literária/Literatura Brasileira	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Direito/Direito Público/Direito Processual	01	40	Mestrado	11/01/2018
	Enfermagem/Saúde Coletiva	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Medicina/Clínica Médica	01	20	Especialista	11/01/2018
NOVA ANDRADINA/MS					
CPNA	Administração/Ciências Contábeis	01	40	Doutorado	11/01/2018
PONTA PORÃ/MS					
CPPP	Ciências Humanas/Educação	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Pedagogia	01	40	Doutorado	11/01/2018



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PARANAÍBA/MS					
CPAR	Matemática	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Educação	01	40	Doutorado	11/01/2018
CHAPADÃO DO SUL/MS					
CPCS	Ciências Agrárias	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Engenharia Florestal	01	40	Mestrado	11/01/2018
COXIM/MS					
CPCX	Sistemas de Informação	01	40	Mestrado	11/01/2018
	Teoria e Metodologia da História	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Ciências da Saúde/Enfermagem	01	40	Doutorado	11/01/2018
NAVIRAÍ/MS					
CPNV	Ciências Sociais	01	40	Doutorado	11/01/2018
	TOTAL DE VAGAS:	52			

LEGENDA:

ESAN – Escola de Administração e Negócios – telefone: (67) 3345-3574, 3904;
INISA – Instituto Integrado de Saúde – telefone: (67) 3345-7790;
INMA – Instituto de Matemática – telefone: (67) 3345-7511;
FAALC – Faculdade de Artes, Letras e Comunicação – telefone: (67) 3345-7605;
FACFAN – Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – telefone: (67) 3345-7311;
FAENG – Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – telefone: (67) 3345-7450;
FACOM – Faculdade de Computação – telefone: (67) 3345-7455, 7842, 7898;
FAMED – Faculdade de Medicina – telefone: (67) 3345-7418, 7223, 7355;
CPAQ – Câmpus de Aquidauana – telefone: (67) 3241-0310;
CPAN – Câmpus do Pantanal – telefone: (67) 3234-6813;
CPTL – Câmpus de Três Lagoas – telefone: (67) 3509-3737;
CPNA – Câmpus de Nova Andradina – telefone: (67) 3449-1401;
CPPP – Câmpus de Ponta Porã – telefone: (67) 3437-1709;
CPAR – Câmpus de Paranaíba – telefone: (67) 3669-0108;
CPCS – Câmpus de Chapadão do Sul – telefone: (67) 3562-6300, 6303 e 6319;
CPCX – Câmpus de Coxim – telefone: (67) 3291-2218, 2201;
CPNV – Câmpus de Naviraí – telefone: (67) 3409-1405, 1408.



2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá entregar **cópia, autenticada em cartório**, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1. Quadro de Vagas.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e entregar declaração de ausência de impedimentos legais para contratação.

3.3 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, do subitem 3.1, se na Cédula de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.6 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3.8 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas e demais exigências serão estabelecidos e divulgados em calendário por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial.

3.9 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim de Serviços da UFMS.

3.10 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.11 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6. DAS FASES DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:

6.1.1 Prova escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

6.1.2 Prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

6.1.3 Prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

6.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 A Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade da Administração Setorial, expedirá um Edital complementar pela Unidade da Administração Setorial, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga, de acordo com o Art. 7º da Resolução Coeg nº 21/2011.

7.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

7.3 Após a realização da seleção, o Edital com o resultado final deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação, até o **dia 21 de agosto de 2017**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

7.4. Somente serão aceitos como comprovação do grau de Doutor, Mestre ou Especialista o diploma que comprove a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 03/2017/GAB/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

7.6 Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade da Administração Setorial, deverá encaminhar até **24 de agosto de 2017**, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Comunicação Interna (de acordo com o modelo da Digad/CAA/Prograd encaminhado via e-mail), para agilização do processo de contratação.

7.7. O início das atividades do professor substituto será a contar da data da assinatura do contrato.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7.8 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.9 O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado.

7.10 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.11 No anexo único deste edital consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Comissão Especial instituída por Instrução de Serviço da Unidade da Administração Setorial.

7.12 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

AMAURY ANTÔNIO DE CASTRO JUNIOR



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO

Edital Prograd nº 123, de 28 de julho de 2017.

AGOSTO/2017	2	Data limite para emissão da Instrução de Serviço instituindo os membros da Comissão Especial.
	4	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.concursos.ufms.br
	8 a 11	Período de inscrição de acordo com o Edital da Comissão Especial.
	8 a 11	Período de envio do CPF dos candidatos inscritos à DIPG/CAP/Progep, através do e-mail dipg.progep@ufms.br , para verificação de impedimentos para contratação.
	14	Data limite para divulgação do edital das inscrições deferidas e indeferidas.
	15	Data limite para interposição de recursos.
	16	Data limite para resposta à interposição de recursos.
	17 e 18	Período para a realização das provas.
	21	Data limite para envio do edital de divulgação dos resultados para a Digad/CAA/Prograd.
	22	Data provável para divulgação do Edital Prograd de homologação dos resultados, no Diário Oficial da União.
	22 a 24	Período para encaminhamento da documentação para contratação.